



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE  
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR  
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA REFERENTE AO BIÊNIO 2026-2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG (CMDCA), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º do artigo 9º da LeiMunicipal 5.833/2025, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, tornam público o presente **ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos representantes das entidades não-governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2026-2028.

**JUSTIFICATIVA**

**Art. 1º - Considerando** a omissão do referido edital quanto aos critérios de desempate entre organizações que obtenham o mesmo número de votos, bem como a omissão do referido edital quanto ao procedimento a ser adotado na hipótese de o número de organizações candidatas ser igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, o presente Aditivo acrescenta os seguintes itens ao Edital de Convocação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULAS DE ALTERAÇÃO:**

**Art. 2º** Fica acrescida, ao Art. 10, a Seção "**Dos Critérios de Desempate**" ao Edital, com o seguinte teor:



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
Estado de Minas Gerais

"Dos Critérios De Desempate

§ 1º - Na hipótese de empate no número de votos entre duas ou mais organizações da sociedade civil, o desempate para fins de classificação será decidido observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Terá preferência a organização com maior tempo de registro e inscrição de seus programas no CMDCA de Patrocínio/MG;

II - Persistindo o empate, terá preferência a organização com maior tempo de atuação comprovada no atendimento a crianças e adolescentes no Município de Patrocínio/MG, a ser aferido a partir de seu ato constitutivo;

III - Se, ainda assim, o empate persistir, será realizado sorteio público pela Comissão Eleitoral, em sessão aberta, com a convocação e presença dos representantes legais das organizações empatadas e demais interessados, lavrando-se ata circunstanciada do ocorrido."

**Art. 3º** Fica acrescida, ao Art. 10, a Seção "**Da Aclamação**" ao Edital, com o seguinte teor:

"Da Aclamação

§ 2º – Caso o número de organizações da sociedade civil habilitadas e aptas a participar do pleito seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis para representação no Conselho, a eleição ocorrerá por aclamação.

I - Na hipótese descrita acima, a Comissão Eleitoral, durante a realização do Fórum de Eleição, declarará eleitas as organizações candidatas, dispensando o procedimento de votação e registrando o resultado em ata, que será assinada por todos os presentes e devidamente publicada."



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
Estado de Minas Gerais

**RATIFICAÇÃO:**

**Art. 4º** – As demais cláusulas do edital original permanecem inalteradas.

**PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA:**

**Art. 5º** – O presente termo aditivo possui vigência imediata a partir de sua publicação.

Patrocínio/MG, 27 fevereiro de 2026



**Danielle de Souza Silva**

**Presidente do CMDCA**

  
**Marilene Aparecida de Freitas Pires**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Marilene Ap. de Freitas Pires**  
**Secretária Municipal de**  
**Assistência Social**